

V2 RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 23.120.027/0001-13 (“Fundo”)

TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 20 DE AGOSTO DE 2024

Na qualidade de atual instituição administradora do Fundo, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar - parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 20 de agosto de 2024 e encerrada 04 de setembro de 2024, vem, por meio do presente termo de apuração, apresentar o quórum de deliberação da matéria colocada para aprovação dos Cotistas do Fundo:

1. Aprovar a autorização para que o Fundo, observadas a Política de Investimento prevista no seu Regulamento, adquira certificados de recebíveis imobiliários (“CRI”), emitidos por companhias securitizadoras que sejam partes relacionadas à Administradora e/ou à Gestora, situações essas que caracterizam potencial conflito de interesses entre o Fundo e a Administradora e a Gestora, nos termos do Art. 18, inciso XII, e do Art. 34, ambos da Instrução CVM 472. Entende-se por “Parte Relacionada” as pessoas físicas ou jurídicas definidas como tal pelas regras contábeis divulgadas pela CVM que tratam dessa matéria, incluindo, mas não se limitando, sociedades que, direta ou indiretamente, controlem, sejam controladas por ou estejam sob controle comum da Administradora, da Gestora e/ou de qualquer sociedade do seu grupo econômico.

Foram recebidas respostas de cotistas representando, aproximadamente, 65.999% das Cotas de emissão do Fundo, sendo que a matéria colocada em deliberação, conforme descrita acima, restou **aprovada** pelos Cotistas, conforme os percentuais detalhados abaixo:

Quórum qualificado: Mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo

	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
Matéria 1	50.306%	0.528%	0.035%	<u>aprovada</u>

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2024

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS